



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – FMS - RELANÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º895/2024 de 17/05/2024

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/08/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.919.403,50 (hum milhão e novecentos e dezenove mil e quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema **BLL COMPRAS** (www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 15 de julho de 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – FMS - RELANÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 895/2024 de 17/05/2024

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA LICITAÇÃO

1.1 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

1.2 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/08/2024.

1.3 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/08/2024.

1.4 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/08/2024.

1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.6 MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

1.7 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

1.8 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

1.9 INFORMAÇÕES:

1.9.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

1.9.2 Para acompanhar o processo licitatório, o proponente deverá acessar o site bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Umuarama, conforme Lei Municipal nº 4.647, de 14/03/2023.

1.10 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.10.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL COMPRAS**.

1.10.2 Os trabalhos serão conduzidos por **PREGOEIRO** do MUNICÍPIO DE UMUARAMA – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **BLL COMPRAS** (www.bll.org.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, às **MICROEMPRESAS (ME)**, **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** e aos **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no endereço [https://\(www.bll.org.br\)](https://(www.bll.org.br)), para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA BLL COMPRAS A TEMPO DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, BEM COMO POR ORIENTAR O SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE HARDWARE, SOFTWARE OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE. EM CASO DE DÚVIDA, O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA **BLL COMPRAS**.

2.3.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. O objeto a ser licitado será dividido, observando-se o seguinte: **AMPLA CONCORRÊNCIA e ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP.**

2.4.1. Item destinado à ampla concorrência correspondente à cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto a ser licitado destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI

2.4.2. Item destinado à participação exclusiva de ME e EPP: correspondente à cota reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto a ser licitado, destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.4.3. Não havendo proposta para a cota exclusiva de participação das ME's e EPP'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's e EPP'S. Nesse caso as empresas não enquadradas poderão cotar esse item, porém se o item destinado tiver proposta elaborada pelas empresas enquadradas como ME's e EPP'S, as empresas não enquadradas, serão desclassificadas, para o referido item.

2.4.4. Se a mesma empresa vencer o item destinado à participação exclusiva de ME e EPP correspondente à cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto ser licitado e o item destinado à ampla concorrência correspondente à cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto ser licitado, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela referida empresa.

2.5 Não poderão participar desta Licitação os fornecedores:

2.5.1 Que não atendam às condições deste Edital de Licitação e seu (s) anexo (s);

2.5.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo licitatório ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g)** agente público do órgão ou entidade licitante.

2.5.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.3.2 Aplica-se o disposto no item “c)” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.5.3.3 A vedação de que trata o item “g)” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.6 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº 14.133/21.

2.6.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa do Pregão Eletrônico se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

3.2 Após a divulgação do Edital de Pregão Eletrônico, o licitante interessado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante apresentará declaração de que:

3.3.1 A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.2 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como ME, EPP, MEI ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.7.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

3.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.12 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.13 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.13.1 Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste edital.

3.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Licitação;

3.13.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Edital.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FASE DE LANCES

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.3 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como **“lances intermediários”** para os fins deste Edital de Licitação.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de no mínimo 0,01 % (zero virgula zero um por cento).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

4.6 Para o envio de lances, será adotado o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.8 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.8.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.9 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.10 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

4.11 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

4.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.16 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.16.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.17. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão Eletrônico.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação

5.5 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no aviso de licitação ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Licitação.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Habilitação Jurídica:

a) Para Empresário Individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Para **Sociedade Cooperativa**: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) Para **Sociedades Cíveis**: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

e) Para **Sociedades Comerciais**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto lícito);

f) Para **Sociedades por Ações**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1 Nas hipóteses das alíneas “e” e “f”, caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

6.2.2 Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

6.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

6.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;

6.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;

6.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;

6.3.5 Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;

6.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

6.3.7 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.7.1 Se o objeto referir-se a compra de bens, será exigida inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se referir-se a prestação de serviços, será exigida inscrição municipal.

6.4 Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data prevista no preâmbulo deste Edital, caso não haja menção quanto ao prazo de validade.

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei nº. 9.782/99 e Medida Provisória nº. 2.190-34/01, em nome do licitante.

6.6. Outras comprovações:

6.6.1 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão.

6.6.2 Declaração de Responsabilidade Unificada, constante no Anexo III do presente instrumento.

6.6.2.1 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o **Pregoeiro** poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto às declarações contidas no referido termo;

6.6.2.2 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo **Pregoeiro** na Plataforma BLL;

6.6.2.3 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;

6.6.2.4 A diligência prevista no subitem 6.6.2.1 não se aplica para fornecedores que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.

6.6.3 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.

6.7 Habilitação imediata dos Arrematantes

6.7.1 Os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 6.2 a 6.6 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2, que servirão para **adijudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

6.7.1.1 Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes após o encerramento da disputa do Pregão.

6.7.2 Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação.

6.7.2.1 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7.2.2 Documento ausente, que atesta condição de habilitação preexistente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

6.7.3 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

6.7.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

7. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial,

todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.2 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Licitação e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

8.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

8.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

8.4 O Pregoeiro deverá julgar as impugnações e responder aos pedidos de esclarecimento em até **03 (três) dias úteis**, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais ao setor técnico competente.

8.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vinculará os participantes e a Administração.

8.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no §1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada, o Pregoeiro abrirá prazo de **10 (dez) minutos**, durante o qual o licitante poderá, **exclusivamente via Sistema BLL**, de forma imediata, manifestar sua intenção de recurso.

9.2.1 Caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

9.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões recursais, exclusivamente pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").

9.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, também exclusivamente pelo sistema eletrônico (no campo "Contrarrazão"), assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, submeter o processo à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

9.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

10.2 A empresa vencedora do certame, que cotar os materiais dentro das marcas sugeridas (conforme descritas no anexo I), está dispensada da apresentação das amostras.

10.3 A empresa vencedora do certame, que não cotou os materiais dentro das marcas sugeridas (conforme descritas no anexo I), deverá obrigatoriamente sob pena de desclassificação, apresentar em até 05(cinco) dias úteis após abertura do certame as devidas amostras, para aprovação ou reprovação da Comissão técnica, que será nomeada por Portaria.

10.4 As amostras deverão ser encaminhadas a Secretaria de Saúde de Umuarama, situada à Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 – CEP. 87.501-225.

10.5 As amostras deverão estar etiquetadas, onde deverá conter número do lote, item e identificação da empresa.

10.6 Serão divulgadas as datas de avaliação pela comissão estabelecida nos autos do processo, para que todos os participantes possam participar da avaliação das amostras, caso assim o desejarem.

10.7 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada na plataforma de licitação pelo interessado, antes de findo o prazo.

10.8 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.9 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Os produtos serão avaliados para verificar se atendem as exigências do descritivo do item presente no Edital, assim como, qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos, aplicabilidade e usabilidade do equipamento. Conter os respectivos prospectos e manuais se for o caso, e dispor de informações quanto às suas características, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

10.10 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem nos autos do procedimento.

10.11 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.12 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.13 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.14 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado e homologado pela Autoridade Superior.

11.2 O resultado desta licitação será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 19, da Lei Municipal nº 4.618/2022.

11.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, bem como para sua retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

12. DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

12.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido pela empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos;

12.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4 O **prazo de vigência** da contratação será de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme previsão nos anexos a este instrumento.

12.5 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

12.5.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

12.5.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega dos produtos.

12.5.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

12.6 Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

70.001.10.301.0024.2.252.3.3.90.30.00.00. – D:126 – F:001

70.001.10.301.0024.2.252.3.3.90.30.00.00. – D:128 - F:70014

70.001.10.301.0024.2.252.3.3.90.30.00.00. - D:127 – F:494

12.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

12.8 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Umuarama**, com CNPJ nº CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, conforme as informações contidas na Nota de Empenho.

12.9 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

12.9.1 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do

art. 25, da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o licitante e/ou a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

13.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.8 a 13.1.12 deste Edital, bem como nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa:

d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.1.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

d.2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d.3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

14.2 O procedimento será divulgado no BLL COMPRAS <https://www.bll.org.br>, no Portal de Transparência do Município de Umuarama – www.umuarama.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

14.3 O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

14.4 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (art. 71 da Lei 14.133/21)

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.4.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.4.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.4.5 O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e os procedimentos auxiliares da licitação.

14.5. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a realização do certame.

14.6 As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

14.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

14.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Umuarama, Diretoria de Licitações e Contratos, situada a Avenida Rio Branco 3717 – Centro Cívico – Umuarama – PR.

14.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.14 O foro de cidade de Umuarama, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

14.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.15.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA;

14.15.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

14.15.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

14.15.4 ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

Umuarama, 15 de julho de 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA

Secretário de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – FMS - RELANÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 895 de 17/05/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, 'a' e 'e', da Lei nº 14.133/2021)

1.1 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, nos seguintes termos:

ITEM	COD	BR	DESCRIÇÃO	MARCA SUGERIDA	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	20997	0426464	Condicionador ácido esmalte. Gel contendo ácido fosfórico a 37% e clorexidina a 2%. Com viscosidade moderada que permita boa fluidez e sem escoamento; intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Villevie	Seringa de 2,5 ml	500		8,67	4.335,00
2	20968	0391135	Agente de união multiuso c/ flúor fotopolimerizador monocomponente p/ esmalte e dentina, 15% de carga, adesão 32 MPA, Acetona como solvente.Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	DENSPLAY (Primer Bond 2.1)	Unid	300		96,82	29.046,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

3	21044	0410559	Micro Aplicadores descartáveis flexíveis, que dobram-se facilmente até 90°. Cores vivas, pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão, tamanho regular. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Microbrush	C/100 Unid	100		14,63	1.463,00
4	21064	0390513	Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm Cor A1 . Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Charisma	Tubo com 4 gramas	50		64,39	3.219,50
5	21066	0390513	Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm Cor A2 . Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Charisma	Tubo com 4 gramas	150		65,29	9.793,50
6	21067	0390513	Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm Cor A3 . Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Charisma	Tubo com 4 gramas	160		65,29	10.446,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

7	27527	0390513	Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm Cor OA2 . Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Charisma	Tubo com 4 gramas	50		65,29	3.264,50
8	21068	0390513	Resina fotopolimerizável microhíbrida a base de microglass Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, partículas 0,07 mm Cor A3,5 . Com efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Charisma	Tubo com 4 gramas	100		65,29	6.529,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

9		Resina FlowResina Microhíbrida A2. Seringa com 2g - Excelente adaptação às paredes cavitárias, com menor risco de infiltrações. * Alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. * Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. * Não escorre do local onde é aplicado. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada ela se mantém estática. * Elevada resistência mecânica. * Resina composta. * Consistência: Fluida. * Preenchimento: 2mm. * Média viscosidade. * Fotopolimerizável. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. * Radiopaca. * Composição básica: Resina Flow contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	FGM	Seringa com 2g	50	36,03	1.801,50
---	--	---	-----	----------------	----	-------	----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

10	21078	0390778	Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável à base de Resina Bis - GMA Uretano modificado, Trietileno Glicol Di-Metacrilato, Bososilicato de Alumínio e Bário, Éster Tetracrílico, Ácido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietamolamina e Canforquinona. Apresentação comercial : Kit contendo 05(cinco) seringas com 2g cada nas cores matizado, 20(vinte) pontas aplicadoras . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Fluroshield DENTSPLAY	Tubo com 4 gramas	20		271,63	5.432,60
11	33561	0428166	Verniz com flúor com 5% de fluoreto de sódio em base adesiva de resinas naturais. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	SSWhite(fluorniz)	Kit com fluorniz mais solvente	40		40,65	1.626,00
12	20984	0453261	Cápsula com liga para amalgama de 01 porção- REGULAR. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	GS 80 (SDI)	Cxs C/500	1		2.618,92	2.618,92
13	20985	0453261	Cápsula com liga para amalgama de 02 porção- REGULAR. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	GS 80 (SDI)	Cxs C/500	1		3.313,31	3.313,31

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

14			Barreira Gengival Fotopolimerizável cor verde. Seringa com 2g. 3 ponteiros para aplicação. Indicação: Forma uma barreira física entre os tecidos e os produtos; Gera uma barreira protetora de tecidos gengivais fotopolimerizável e como auxiliar de vedação no isolamento absoluto dispensa o uso do lençol de borracha em casos em que o isolamento relativo da gengiva é suficiente. É de fácil aplicação e visualização. Após aplicado deve ser fotopolimerizado por 20 segundos para que permaneça sobre o tecido durante todo o procedimento. Excelente viscosidade para aplicação e fácil remoção após o procedimento. Sua cor verde permite que seja observado o vedamento até mesmo na região de papilas. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Top Dam FGM	1 seringa de 2g + pontas aplicadoras	40		45,56	1.822,40
15	21027	0404562	Cimento à base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor. Apresentação comercial em tubo de Pasta Base com 13g e tubo de Pasta Catalisadora com 11g. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	DENTISPLAY (HIDRO C)	Unid	100		74,99	7.499,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

16	25499 25502	0404575	Ionômero de Vidro C para Cimentação: autopolimerizável indicado para cimentação. Apresentado na forma de pó e líquido APRESENTAÇÃO: 1 frasco de cimento em pó com 15g; 1 frasco de líquido com 10g; 1 dosador de pó; 1 bloco de espatulação. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	VIDRION C - SS WHITE / MAXXION C - FGM	Kit	5		40,14	200,70
17	21030 21031	0404575	Ionômero de vidro R, Cor A2, para Restauração : Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico – pó. para restauração –pó. Cimento de Ionômero de vidro Ácido Tartárico, Água Destilada, para restauração – líquido (líquido 8ml). APRESENTAÇÃO: 1 frasco de cimento em pó com 10g. 1 frasco de líquido com 8ml. 1 dosador de pó. 1 bloco de espatulação. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	VIDRION R - SS WHITE / MAXXION R - FGM	Kit	300		48,32	14.496,00

18	44364	Não tem	Ionômero de vidro Restaurador condensável de presa química. Tempo total de presa 2min e 20seg. - Indicado para uso em cavidades classe I, II e V e também como base ou reconstrução de munhão para preparo. Características: - Ionômero de Vidro autopolimerizável condensável de alta resistência; - Não necessita de isolamento absoluto; - Adesão intrínseca à dentina e ao esmalte sem a necessidade de condicionamento ácido e adesivo; - Permite preparos conservadores, sem a necessidade de retenções, minimamente invasivos; - Pode ser usado com matriz de metal para se conseguir um adequado contorno marginal mais facilmente; - Todo o material pode ser inserido na cavidade em uma única manobra (técnica de passo único); - Biocompatível; - Promove liberação / recarga de flúor; - Radiopaco, facilita o diagnóstico pós-operatório; Cores A2 ou A3; Kit contendo: - Frasco com 5g de pó; composto por Vidro de silicato-alumínio e pó de ácido poliacrílico - Frasco com 2,4 ml de líquido; composto por água destilada, ácido poliacrílico e ácido polibásico carboxílico - Colher dosadora. Embalagem contendo dados de procedência, data	FUJI 9 GC	kit c/ 5g de pó 2,4 ml de líquido	150	165,78	24.867,00
----	-------	---------	--	-----------	--------------------------------------	-----	--------	-----------



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

			de fabricação, validade e lote						
--	--	--	--------------------------------	--	--	--	--	--	--

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

19	44365	404578	Ionômero de Vidro Restaurador Modificado por Resina Fotopolimerizável utilizável em classes III e V e para dentes decíduos, com indicações secundárias para forramento, base, reconstrução de munhões e núcleos para coroas. Características:- Forte adesão intrínseca;- Baixa solubilidade com excelente selamento marginal;- biocompatibilidade com o dente;- Liberação de flúor recarregável;- Radiopaco;- Ionômero fotopolimerizável;- Tripla cura. Cor A3 Kit contendo:- Frasco com 5gr de pó na cor A3;- Frasco com 2,6 ml de líquido;- Colher dosadora. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	FUJI 2 GC	kit c/ 5g de pó2,6 ml deLíquido	250		137,60	34.400,00
20		0404551	Material restaurador intermediário pó com composição reforçada a base de oxido de zinco e polimetacrilato de metila. pó (marfim) Frasco com 38gr. Material restaurador intermediário liquido com composição a base de eugenol 99,5% e ac. acético 0,5% - liquido Frasco com 15ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Dentsply (IRM)	Kit com 38g de Pó + 15ml de Líquido	150		183,88	27.582,00
21	21024	0374821	Formocresol – Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Iodontosul	Frasco com 10 ml	45		18,92	851,40
22	21056	0429902	Paramonoclorofenol canforado - Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Biodinâmica	Frasco com 20ml	40		13,91	556,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

23	36807	0422554	Solução hemostática para uso tópico a base de cloreto de alumínio. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Biodinâmica	Frasco com 10 ml	40		25,61	1.024,40
24	21047	0404551	Óxido de zinco pó. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Maquira	Frasco com 50 gramas	25		15,04	376,00
25	21010	0404552	Eugenol. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Biodinâmica	Unid	30		21,53	645,90
26	21028	0404585	Hidróxido de cálcio P.A.(99 a 100,5%). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Biodinâmica	Pote com 10 gr	45		9,48	426,60
27	33562	0270223	Sulfato de neomicina 5mg/ml, hidrocortizona 10mg/ml, sulfato de polimixina B 10.000UI/m- Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	FQM (Otosporin)	Frasco com 10ml	40		19,16	766,40
28	41002	0406150	Rolo de papel para articulação de carbono com 280 folhas dupla-face (vermelho/preto), finas, com espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha, tipo Accu Film II	Accu Film - Parkell	Unid	40		519,76	20.790,40
29	41000	0366438	Sistema acabamento e polimento. Para remoção de excessos e polimentos das restaurações em resina, granulação grossa, média, fina e super fina. Sem centro metálico Adaptável em mandril de rosca. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Sof-lex 3M	Embalagem com 50 discos	300		241,13	72.339,00
30	21003	0338641	Cunhas de madeira travamento cervical das matrizes de uso odontológico - sortidas coloridas. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação,	TDV	Caixa com 100 und	20		21,54	430,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

			validade e lote.						
31	21160		Kit Acabamento e Polimento Resina . Responsável pelo acabamento e polimento superficial em restaurações realizadas em resina composta, realiza o contorno final sem a necessidade da troca constante de pontas, trazendo mais praticidade ao profissional durante os procedimentos, além de se adaptar facilmente a todas as superfícies dentárias. Embalagem com 7 unidades sortidas (2 discos / 2 taças / 3 chamas velas. Sistema de acabamento e polimento de passo único: + pressão + acabamento, - pressão = polimento; Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply Sirona (Ponta Enhance)	kit c/ 7 unid	50		152,84	7.642,00
32	21103		Caixa Inox Liso 26x 12x 06 cm. A caixa em aço inox é utilizada como para armazenar, organizar e transportar instrumentos cirúrgicos. Fabricado em aço inoxidável, o estojo oferece durabilidade e resistência para garantir a integridade dos instrumentos.	FAVA	Unid	15		126,21	1.893,15
33	41003	0406147	Fita matriz de poliéster finas 15m x 0,05mm x 10mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	TDV	rolo com 15m	10		53,60	536,00
34	41004	0406145	Tiras de Matriz de aço inoxidável 0,05 x 5 x 500mm. Apresentada em bobina, embalada em estojo plástico ou acrílico rígido. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	FAVA	Und	70		3,92	274,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

35	41005	0406146	Tiras de Matriz de aço inoxidável 0,05 x 7 x 500mm. Apresentada em bobina, embalada em estojo plástico ou acrílico rígido. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	FAVA	Und	70		3,95	276,50
36	41006	0406283	Tira de lixa abrasivas metálicas em aço inox de 4mm. Maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio. Sem Centro Neutro. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	FAVA	Pacote com 12 und	70		13,18	922,60
37	41007	0406284	Tira de lixa abrasivas metálicas em aço inox de 6mm. Maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio. Sem Centro Neutro. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	FAVA	Pacote com 12 und	70		14,68	1.027,60
38	41008	0443173	Tiras de polimento e acabamento de resina. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170mm de comprimento, abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca). Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 50 tiras. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	3M	Caixa com 50 und	50		88,69	4.434,50
39	21022	0428102	Flúor gel- fluoreto de sódio a 1,23% acidulado. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Maquira	Frasco com 200ml	50		9,15	457,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

40	21057	0428740	Pasta profilática com flúor e sem óleo. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Herjos	Tubo de 90 gramas	40		18,47	738,80
41	21059	0434931	Pedra Pomes Extra Fina Pote com 100g. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	SS White	Embalagem com 100g	10		13,22	132,20
42	41009	0271052	Pó ultrafino, cristalino para profilaxia odontológica. Bicarbonato de Sódio, Sílica Amorfa (Aerosil), estearato de Magnésio e Essência. Facilmente solúvel em água a 20°C, praticamente insolúvel em etanol e em éter. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Schuster	Caixa com 15 saches de 40 gr.	25		76,68	1.917,00
43	20988	0425821	Cariostático Cariestop 12%, Solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia que reagem formando o fluoreto de cálcio e fosfato de prata na presença da dentina. Frasco 10 ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Biodinâmica	Frasco 10 ml	20		52,25	1.045,00
44	15830	0425848	Solução evidenciadora de placa bacteriana á base de fucsina básica (Eviplac solução). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Biodinâmica	Frasco com 10ml	25		13,63	340,75
45	21011	0425849	Evidenciador de Placa Pastilhas, Composição: Fucsina Básica (2%), Sacarina Sódica, Lactose, Ciclamato de Sódio e excipientes. Embalagem com 60 pastilhas. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Eviplac	Embalagem c/ 60 pastilhas	35		21,56	754,60
46			Fio Dental sem cera 100m		Rolo com	2			7,86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

					100m			3,93	
47	21016	0266896	Fio dental composto de poliamida, cera mineral e aroma. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Sanifil / Hillo	Rolo com 100m	100		4,35	435,00
48	21034	0442191	Lençol de borracha no tamanho 13,5x13,5 aromatizado, cortados e separados individualmente. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Madeitex	Cx com 26 unidades	200		38,72	7.744,00
49	21037	0246952	Lubrificante de óleo mineral para alta e baixa rotação Características : Óleo mineral lubrificante e agente de limpeza 2 em 1 para instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação incluindo turbinas com rolamentos de cerâmica, acessórios e cavitadores sônicos pneumáticos. Reduz a fricção das engrenagens internas, consequentemente, reduzindo o barulho dos rolamentos, previne a oxidação. Não contém CFC, Butano ou Propano. . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Apresentação : Frasco com 200ml	Lubrificante Proform Wilcos/Kavo	Spray de 200ml	100		45,97	4.597,00
50	12632	0346632	Álcool etílico hidratado 90inpm 1000ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Tupi	Lts	100		9,25	925,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

51	20970	0269941	Álcool etílico hidratado 70° INPM. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Tupi / Miyako	Frasco c/ 1000ml	2000		8,83	17.660,00
52			Desinfetante Hospitalar Optigerm - para desinfecção e limpeza de hospitais laboratórios clínicos, consultórios médicos e odontológicos. Limpador desinfetante para superfícies fixas e artigos não de estabelecimentos de saúde. Seu amplo espectro de ação o torna especialmente indicado para locais que oferecem maior risco aos pacientes. Biocida: PHMB (polihexametileno biguanida)...1600ppm; ternário de amônio.....2400ppm TIPO DE ACIONAMENTO: SPRAY - FRASCO: 490ml - pH 25°C: 9,0 a 10,0 Avançados Princípios Ativos: PHMB, Perox ou Peroxy – Peróxido de Hidrogênio e Quaternário de Amônia de 5º Geração. Classe química dos princípios ativos:Limpadores:tensoativos não iônicos e solventes, incluindo terpenos. Rápidos: Elimina Vírus, Covid19 e várias Bactérias MRs em até 1 minuto. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	OxiKill	Frasco c/ 490ml	400		81,03	32.412,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

53	3076	0448285	Detergente enzimático concentrado com no mínimo 4 tipos de enzimas (protease, amilase, lipase e carbohidrase). Produto compatível com processos de lavagem manual ou automatizada (lavadoras ultrassônicas, termodesinfetadoras) de materiais cirúrgicos em geral, odontológicos, endoscópios e materiais de assistência respiratória. Não irritante dérmico e ocular (comprovado por laudos) e não corrosivo (possuir laudo que comprove) Produto com pH neutro (entre 6.0 e 8.0), baixa formação de espuma e ainda, possuir laudo de biodegradabilidade. Produto deve atender a RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012. Apresentação em frasco/ galão de 1 litros. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 59/2010. Produto deve possuir registro/ notificação vigente no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e licença sanitária regulares. PREÇO MÉDIO: Para o orçamento (preço médio) apresentar valor do litro diluído na maior concentração indicada pelo fabricante para limpeza. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	ENDOZINE OURIOZYME Rioquímica,Cle anzyme	Frasco c/ 1000 ml	1000		46,28	46.280,00
----	------	---------	--	---	----------------------	------	--	-------	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

54	1049	0277319	Água Oxigenada 10 Volumes 1L. Composição: Peróxido de hidrogênio e Água purificada. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Rioquímica /	Litro	30		8,63	258,90
55	12560	0341174	Gluconato de clorexidina 0,12% - solução antisséptica bucal.. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Reymer	Frasco com 1100ml	100		32,36	3.236,00
56	21029	0437161	Hipoclorito de sódio 1% (solução de Milton) 1 L. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Hw	Frasco com 1000ml	50		14,10	705,00
57			Hipoclorito de sódio 2,5% Soda Clorada 1L. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Rioquímica/ Asfer	Frasco com 1000ml	35		13,23	463,05
58	21062	0398706	PVPI tópico 1000 ml- iodopovidona – anti-séptico em meio aquoso contendo 1º de iodo ativo , uso tópico externo adulto e pediátrico, com ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilidade a pele, sendo facilmente removível em água. . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Rioquímica	Unid	7		104,82	733,74
59	21072	0423646	Sabonete líquido anti-séptico com fórmula balanceada, pH neutro e componentes suaves que não irritam a pele 1L. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação,	PREMISSE	Frasco com 1L	60		37,67	2.260,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

			validade e lote.						
60	21079	0268237	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.		Frasco com 250 ml	200		8,48	1.696,00
61	21094	0279890	Almotolia Branca 250 ml, graduado em alto relevo com bico curvo com protetor, confeccionado em polietileno. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.		Unidade	100		6,35	635,00
62	28134	0279889	Almotolia Branca 500 ml, graduado em alto relevo com bico reto com protetor, confeccionado em polietileno		Unidade	100		7,77	777,00
63	21094	0279887	Almotolia âmbar 250 ml graduado em alto relevo com bico reto com protetor. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.		Unidade	50		5,72	286,00
64	33227		Papel toalha interfolha branca extraluxo 22,5x21cm com 03 dobras e 2400 folhas, 100% fibras celulose virgem. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Indaial	Caixa	750		167,97	125.977,50
65	33227		Papel toalha interfolha branca extraluxo 22,5x21cm com 03 dobras e 2400 folhas, 100% fibras celulose virgem. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI,	Indaial	Caixa	250		167,97	41.992,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

			ME e EPP.						
66	21076	0345587	Saco de lixo hospitalar 30 litros	MCD	Pacote com 100 und	150		33,45	5.017,50
67	20994	0363483	Coletor de materiais perfurantes/cortantes -capacidade total de 3 litros,capacidade útil 2,3 litros.	Descarbox	unid	300		3,22	966,00
68	20445	0348807	Abaixador de Língua Embalagem Individual pacote com 100 unid. Formato convencional liso. Medidas 14 cm comprimento x 1,4 cm de largura x 0,5 mm de espessura Fabricado com madeira de reflorestamento, os abaixadores de língua, homologados pelo Ministério da Saúde. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Theoto / Estilo	Pacote100 unid	13		9,32	121,16
69	20979	0269888	Anestésico loco regional: cloridrato de mepivacaína 2% (36mg +.18 µg) associada à epinefrina 1:100.000(0,01mg/ml), acondicionados em tubetes de cristal. Cada blister contém solução injetável com 1,8ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	DFL(MEPIADR E 100)	Cx com 50 tubetes 1,8ml cada	450		227,71	102.469,50
70	20979	0269888	Anestésico loco regional: cloridrato de mepivacaína 2% (36mg +.18 µg) associada à epinefrina 1:100.000(0,01mg/ml), acondicionados em tubetes de cristal. Cada blister contém solução injetável com 1,8ml. Embalagem contendo dados de	DFL(MEPIADR E 100)	Cx com 50 tubetes 1,8ml cada	150		227,71	34.156,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

			procedência, data de fabricação, validade e lote. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.						
71	23257	0269843	Anestésico loco-regional lidocaína HCL 2%(36mg +.18 µg)epinefrina 1:100.000, acondicionados em tubetes de cristal. Solução injetável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	DFL(ALPHACA INE100)	Cx com 50 tubetes 1,8ml cada	40		189,98	7.599,20
72		0357788	Anestésico Local Injetável com Mepivacaína 3% Sem Vasoconstritor, Com Cada MI Contendo Contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaína (54mg/carpule), Isento de Metilparabeno e Sulfitos, Envasado Em Tubetes de Vidro Com Êmbolos Siliconizados. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	DFL (Mepiv 3% Sem Vasoconstritor)	Cx com 50 tubetes 1,8ml cada	25		245,42	6.135,50
73	20980	0272913	Anestésico tópico gel com 20% de benzocaína.- vários sabores e . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	DFL	Pote com 12 gramas	150		20,43	3.064,50
74	41010	0442145	Agulha gengival curta com comprimento no padrão internacional de 25mm 30G, parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha, descartável p/ carpule p/ anestesia odontológica esterilizadas, tribiseladas e siliconizadas-. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	INJEX	Cx/ 100	150		66,78	10.017,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

75		0442144	Agulha Gengival 27G Longa 30mm. Embalagem com 100 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	INJEX	Cx/ 100	100		71,02	7.102,00
76	21077	0406654	Seringa Descartável de 10 ML com LUER LOCK c/ Agulha 25x7 Confeccionadas em prolipropileno, proporcionando maior transparência; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção;. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Injex / Medix	Cx com 100 und	60		63,24	3.794,40
77	41012	0439806	Agulha 25 X 0,8 21G1 descartável, C/100, Cânula siliconada que desliza facilmente, bisel trifacetado; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico da agulha. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Injex / Medix	Caixa com 100 unid	15		11,97	179,55
78	41013	0442138	Agulha para Irrigação 25x0,4 caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Injex	Caixa com 100 unid	15		104,27	1.564,05
79	21080	0406292	Sugadores de plástico descartáveis com pontas siliconizadas as pontas são soldadas ao tubo para maior segurança do paciente. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	DFL / Ssplus	Pacote com 40 unidades	1000		12,98	12.980,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

80	36810	0406295	Sugadores endodôntico de plástico descartáveis com pontas siliconizadas as pontas são soldadas ao tubo para maior segurança do paciente.. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	DFL / Ssplus	Pacote com 20 unidades	600		19,97	11.982,00
81	41014	0418160	Sugador cirúrgico descartável esterilizado em oxido de etileno, fabricado em resina ABS, com ponteira removível. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Maquira	Caixa com 40 unidades	300		70,10	21.030,00
82	21042	0340407	Mascaras descartáveis tripla camada com filtro, que proporciona um BFE (Eficiência de Filtragem Bacteriana) maior que 95 % , Três camadas soldadas eletronicamente por ultrassom, c/ elástico. . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Descarpak / Embramac	Cx com 50 und	850		13,15	11.177,50
83	31288	0417247	Máscara Respirador Descartável Concha 8801 CA 2072 – 20 unidades, Modelo: PFF2 sem válvula 8801, Cor: Branca com elásticos brancos incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário., Materiais: composto de uma camada meio filtrante de microfibras tratadas eletrostaticamente, a parte externa é composta por não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras se soltem, Tamanho: 14x12cm, CA: 2072, Norma: ABNT NBR 13698. . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação,	3M	Cx com 20 und	100		172,90	17.290,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

			validade e lote.						
84	21920	0428617	Toucas descartáveis com elástico, atóxicas e 100% polietileno. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Embramac	Cx com 500 und	100		125,93	12.593,00
85	21170	0373538	Oculos de proteção, plástico incolor, possui hastes flexíveis, proteção lateral e possui CA. Usado no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	SUPERMEDY	Unid	25		8,31	207,75
86	21039	0269891	Luvas descartáveis para procedimento produzidas em látex natural, hipoalergênicas levemente pulverizadas tamanho EP . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Supermax	Cx com 100 und	2500		25,16	62.900,00
87	20364	0312215	Luvas descartáveis para procedimento produzidas em látex natural, hipoalergênicas levemente pulverizadas tamanho P . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Supermax	Cx com 100 und	2000		26,51	53.020,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

88	20446	0312217	Luvas descartáveis para procedimento produzidas em látex natural, hipoalergênicas, levemente pulverizadas tamanho M . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Supermax	Cx com 100 und	1000		26,51	26.510,00
89	14737	0387698	Luvas descartáveis para procedimento produzidas em latex natural, hipoalergênicas, levemente pulverizadas tamanho G . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Supermax	Cx com 100 und	300		27,76	8.328,00
90	20381	0269946	Luvas cirúrgicas de látex-esteril 6.5 (Artigo Médico Hospitalar de uso único prontas para uso, puro látex super resistente lubrificadas com pó bioabsorvível, embaladas em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	SEMPERMED MUCAMO Supermax	Pares	400		3,93	1.572,00
91	20382	0269839	Luvas cirúrgicas de látex-esteril 7.0 (Artigo Médico Hospitalar de uso único prontas para uso, puro látex super resistente lubrificadas com pó bioabsorvível, embaladas em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	SEMPERMED MUCAMOSupemax	Pares	450		3,93	1.768,50
92	20383	0269838	Luvas cirúrgicas de látex-esteril 7.5 (Artigo Médico Hospitalar de uso único prontas para uso, puro látex super resistente lubrificadas com pó bioabsorvível, embaladas em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	SEMPERMED MUCAMO Supermax	Pares	400		3,93	1.572,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

93	20384	0276340	Luvas cirúrgicas de látex-esteril 8.0 (Artigo Médico Hospitalar de uso único prontas para uso, puro látex super resistente lubrificadas com pó bioabsorvível, embaladas em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	SEMPERMED MUCAMO Supermax	Pares	250		3,93	982,50
94	21019	0332343	Fita para Autoclave medidas 19mm x 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	3M/Cremer	Unid	100		11,65	1.165,00
95			Fita crepe 50 mm x 50 mm . Validade mínima 2 anos	3M	Unid	100		20,95	2.095,00
96	20973	0279726	Algodão Hidrófilo 500 gramas, 100% algodão, em camadas sobrepostas (manta fina) contínuas, em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão devera apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso liquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Cremer/ Johnson	Pacote	24		32,90	789,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

97	33210	0407961	Algodão em roletes com 100 unidades, numero 1 . 100% algodao, apresentando: aspecto homogêneo e macio, boa absorvencia, inodoro, ausencia de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Cremer	Pacote com 100 und	1800		11,38	20.484,00
98	20995	0269971	Compressa cirúrgica de gaze hidrófilas 100% algodão não estéril 7,5 cm X 7,5 cm / 13 fios com 5 dobras e 8 camadas. Todas suas dobras são feitas para dentro evitando o desprendimento de fios. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	America / Cremer	Pacote com 500 und	1000		58,43	58.430,00
99	29627	0361077	Lâmina de bisturi nº15 C descartável, estéril, em aço carbono inoxidável embaladas individualmente em papel com película laminada de fácil abertura c/ 100 unid. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Free Bax ou Solidor	Caixa	60		56,79	3.407,40
100	21009	0417242	Esponja hemostática de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizadas por meio de raios gama. Embaladas individualmente em blisters. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Hemospon	Cartela com 10	100		86,95	8.695,00
101	31257	0294765	Fio de sutura agulhado Nylon 4/0 monofilamento preto 45 cm, com agulha de 20 mm e siliconizada de 3/8 círculo cortante 2 cm, estéril. . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Procure	Caixa com 24 unidades	300		54,34	16.302,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

102	31258	0284593	Fio de sutura agulhado Nylon 5/0 monofilamento preto 45 cm, com agulha de 20 mm e siliconizada de 3/8 círculo cortante 2 cm, estéril. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Procure	caixa com 24 unidades	200		57,27	11.454,00
103	41016	0273052	Cera para hemostasia óssea. Embalagem 2,5g. Mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Ethicon	Unid	20		39,27	785,40
104	15892	0404545	Cimento cirúrgico sob a forma de duas pastas (90g de base / 90g de acelerador), não contem eugenol em sua composição. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	DENTSPLY	Unid	1		200,80	200,80
105	41017	0337958	Integrador químico para processo de esterilização a vapor tipo 5. O produto deve monitorar todas as variáveis críticas do processo de esterilização a vapor e ser desenvolvido para ser equivalente a curva de morte de microorganismos, atingindo os níveis mínimos necessários para a esterilização. Deve ainda, ser atóxico, laminado e estar em conformidade com a ISO 11140-1. Sua cor inicial deve mudar visivelmente após o processo de esterilização e não alterar c/ o tempo. Projetado para integrar as três variáveis críticas na esterilização: tempo, temperatura e vapor saturado	Integron/ Steam Plus CISA, GKE	Cx com no mínimo 250 unid	150		135,60	20.340,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

			entre 121°C e 135°C. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.						
106	21052	0442407	Papel grau cirúrgico 30cm 100 metros. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Stericare / Hospflex	Rolo com 100m	80		264,24	21.139,20
107	21050	0442384	Papel grau cirúrgico 20cm 100 metros. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Stericare / Hospflex	Rolo com 100m	300		129,40	38.820,00
108	21049	0443438	Papel grau cirúrgico 15cm 100 metros. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Stericare / Hospflex	Rolo com 100m	300		124,73	37.419,00
109	33582	0443439	Papel grau cirúrgico 5cm 100 metros. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Stericare / Hospflex	Rolo com 100m	100		46,06	4.606,00
110	21096	0429359	Aplicador de Hidroxido de Cálcio Angulado, possui cabo oitavado. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 12 cm; Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/ Quinelato	Unid	80		18,68	1.494,40
111	26411	0413385	Alavanca Seldin Adulto reta Tamanho: 15 cm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/ Quinelato	Unid	40		63,23	2.529,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

112		0413384 0413388 0413385	Jogo Alavanca Seldin Adulto. 3 Peças. Kit c/ 3 unidades (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta) Tamanho: 15 cm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/ Quinelato	kit c/ 3	25		141,30	3.532,50
113	5894	0432646	Alavanca Potts Direita Aço inox. Autoclavável.	Golgran/ Quinelato	Unid	20		94,86	1.897,20
114	5895	0432647	Alavanca Potts Esquerda Aço inox. Autoclavável.	Golgran/ Quinelato	Unid	20		92,93	1.858,60
115	5896	0417722	Alavanca Apexo 303 - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação	Golgran/ Quinelato	Unid	20		72,69	1.453,80
116	41020	0363774	KIT ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO CABO OCO 3UN Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação	Golgran/ Quinelato	Kit com 3 unid	16		164,09	2.625,44
117			Tesoura Ires Reta com Widea (11 cm, 11,5 cm ou 12 cm.) Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/ Quinelato	Unid	15		136,63	2.049,45
118	21191	0347897	Tesoura Ires Reta. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/ Quinelato	Unid	30		27,91	837,30
119		0426705	Escavador/ escariador para dentina nº18, Produto em aço inox 420. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/ Quinelato	Unid	25		16,36	409,00
120	23809	0426706	Escavador de Dentina Longo - Nº 19, Produto em aço inox 420. Embalagem contendo dados de procedência, data	Golgran/ Quinelato	Unid	80		16,36	1.308,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

			de fabricação, validade e lote.						
121	21187	0413354	Seringa Carpule Com Refluxo ço inox. Projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico. Registro na Anvisa: 80149710222. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	80		80,26	6.420,80
122	21124	439208	Cuba Redonda para Assepsia 9,0 x 4,5 cm em aço inox . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Fava	Unid	10		29,27	292,70
123	21101	0413300	Cabo para espelho inox adulto. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	500		15,17	7.585,00
124	21134	0437561	Espelho clínico nº 5 plano sem sombra 1º plano em inox autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Barasch	Unid	600		11,62	6.972,00
125	21149	0413526	Fórceps nº 69 Adulto produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	15		135,11	2.026,65
126	21146	0437834	Fórceps nº 151 Adulto produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	15		135,11	2.026,65
127	21150	0413529	Fórceps nº 1 Adulto produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	10		132,49	1.324,90
128	21145	0413512	Fórceps nº 17 Adulto produzido em aço inoxidável Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	10		143,44	1.434,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

129	21143	0413511	Fórceps nº 18R Adulto produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	10		135,11	1.351,10
130			Fórceps nº 18L Adulto produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	10		135,11	1.351,10
131	21139	0432452	Fórceps nº 1 (reto) infantil produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	10		135,11	1.351,10
132			Fórceps nº 5 infantil produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	10		135,11	1.351,10
133	21154	0419948	Fórceps nº 18 D infantil produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	15		136,11	2.041,65
134	21172	0413334	Pinça Clínica. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	100		21,54	2.154,00
135	21178	0372458	Porta Amalgama Delrin de Plástico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Jon	Unid	50		19,85	992,50
136	21182	0426502	Porta Matriz Tofflemire. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	20		46,83	936,60
137	21097	0440170	Bandeja de inox 22 x 12x1,5 cm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	FAVA	Unid	100		54,70	5.470,00
138			BANDEJA INOX 22 X 09 X 1,5 CM. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação,	FAVA	Unid	10		55,60	556,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

			validade e lote.						
139	21133	0240954	Espátula para Cimento 36 Cabo Oco, Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	40		19,93	797,20
140	21130	0427855	Espátula p/ Resina de Titânio Thompson Nº 2 Silicato. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Miltex	Unid	40		88,30	3.532,00
141	21131	0427836	Espátula p/ Resina de Titânio Thompson Nº 4 Silicato. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Miltex	Unid	40		98,60	3.944,00
142	21188	0413450	Sindesmótomo Oitavado. Aço inox. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	30		29,06	871,80
143	21971	0337532	Tentacânula. Aço inox medindo 15 cm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	15		14,93	223,95
144	41018	0280415	Pinça Hemostática mosquito 12cm RETA - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	15		44,41	666,15
145	41019	0280416	Pinça Hemostática mosquito 12cm CURVA - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	15		44,41	666,15
146	21823	0318144	Porta Agulha Mayo Hegar Com Wídea - Tamanho: 14cm, Material em aço inox. Embalagem contendo dados	Golgran/Quinelato	Unid	15		281,68	4.225,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

			de procedência, data de fabricação, validade e lote.						
147	41022	0246653	Porta Agulha Castroviejo Especial Com Wídea 14 cm Reta. Material em aço inox. Confeccionado com ponta delicada para suturas. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	3		243,33	729,99
148	21099		Brunidor Bennet nº33, Tamanho: 13 cm, Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	10		29,16	291,60
149	21179		Porta Agulha Mayo Hegar Para Sutura 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência . abricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Golgran/Quinelato	Unid	10		63,12	631,20
150	21180		Porta Agulha Mathieu para Sutura 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência . abricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Golgran/Quinelato	Unid	30		111,50	3.345,00
151	41023	0427622	Esculpidor Lecron Nº 5 Oitavado . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran	Unid	10		29,78	297,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

152	21100		Cabo de Bisturí 13 cm para Lâminas nr 10 a 17, em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI-420). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran/Quinelato	Unid	50		14,60	730,00
153	12589	0270213	Ficha para encarte de filmes de radiografia com 2 perfurações. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Jon	Pacote com 100 und	20		18,87	377,40
154	21123	0422654	Colgadura Simples, individual, produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Tecnodont	Unid	60		17,17	1.030,20
155	21184	0420231	Posicionador De Filme Radiográfico Adulto. Contém 5 posicionadores e 3 arcos para encaixe nos posicionadores. Autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Maquira	Kit com 5 posicionadores e 3 arcos para encaixe nos posicionadores.	12		105,52	1.266,24
156			Posicionador para Sensor Digital para Aparelho de Radiográfico Adulto. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.		unid	60		372,80	22.368,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

157	21014	0427192	Filme radiografico adulto número 1 Tamanho: 30.5 x 40.5 mm Classe de Velocidade: E (intermediária);Compatível com os métodos de processamento automático e manual; Menor tempo de exposição à radiação (40% menos exposição, quando comparado a Classe D); (película dental ultra rápida periapical simples) na cor azul 30.5 x 40.5 mm. Tecnologia de emulsão T-GRAIN, que faz com que as imagens tenham menor granulação, perdendo menos detalhes. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. OBS: Necessitamos que a marca do filme cotado seja a mesma do revelador e fixador de raio-x	Agfa / Kodak/Carestr eam	Cx com 150 und	20		361,33	7.226,60
158	24496	0422611	Filme Radiográfico Oclusal IO-41 57mm x 76mm. Dimensões: 57mm x 76mmEmbalagem com 25 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.. OBS: Necessitamos que a marca do filme cotado seja a mesma do revelador e fixador de raio-x.	Kodak	Cx com 25 unid	1		486,66	486,66

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

159		0405620 0405632	Kit de Revelador e Fixador de filme Radiográfico Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais contendo: * Fixador de filme radiografico 500 ml é um produto utilizado na formação de imagem em procedimentos radiográficos. Este líquido funciona para fixar a imagem do raio-X, é um líquido que funciona em conjunto com o Revelador para revelar e fixar a imagem radiográfica Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido. Cor: incolor. * Revelador - 500ml. é um líquido que se aplica para as revelações de imagens do raio-X em geral. É um produto utilizado tanto para revelar, como também para reforçar as imagens radiográficas Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Forma física: líquido. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. OBS: Caso a Empresa não possuir o produto em kit, poderá ser montado desde que os dois produtos sejam da mesma marca para melhor desempenho esperado.	Kodak/Carestr eam	kit(com 100 unid cada item)	100		68,57	6.857,00
160	21256	0404892	Escova Robson CA reta branca . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG / Microdont	Unid	120		3,54	424,80
161	21257	044431	Mandril para discos CA . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG / Microdont	Unid	50		8,75	437,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

162	21249	0403436	Broca carbide de baixa rotação esférica CA nº 2. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	10		14,09	140,90
163			Broca Mandril para Peça de Mão - Produzido em aço inox; Tamanho: 61,0mm; Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	KG/ Microdont	Und	10		13,27	132,70
164			Broca Mandril para Disco e Lentilha Nº 303 PM. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	JOTA/ JET	Und	10		11,80	118,00
165	21210	0403172	Broca Carbide Esférica alta rotação 2. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	20		14,09	281,80
166	21212	0403174	Broca Carbide Esférica alta rotação 4. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	20		14,09	281,80
167	21217	404053	Broca Carbide Esférica alta rotação 329. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	5		14,09	70,45
168	21218	0403307	Broca Carbide Esférica alta rotação 330. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	5		14,09	70,45
169	21214	0403176	Broca Carbide Esférica alta rotação 6. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	20		14,09	281,80
170	21253	0403440	Broca carbide de baixa rotação esférica CA nº 6 Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	20		14,09	281,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

171	21248	0403865	Broca carbide de baixa rotação esférica CA nº 8. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	20		14,09	281,80
172	21250		Broca carbide de baixa rotação esférica CA nº 2 Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	10		14,09	140,90
173	21251	0403862	Broca carbide de baixa rotação esférica CA nº 4 Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	20		14,09	281,80
174	21219	0403383	Broca cirurgica alta rotação aste longa 8. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	5		17,60	88,00
175	21226	0402947	Ponta diamantada esférica nº 1014, esterelizada em blister esterelizada para o primeiro uso. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	20		14,93	298,60
176	21227	0403373	Ponta diamantada esférica nº 1014 HL, esterelizada em blister esterelizada para o primeiro uso. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	40		11,23	449,20
177	21229	0402949	Ponta diamantada esférica nº 1016, esterelizada em blister esterelizada para o primeiro uso. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	30		14,27	428,10
178	5892	427512	Broca carbide nº 702 HL para ALTA ROTAÇÃO. Validade mínima 3 anos. EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	KG/ Microdont	Und	60		11,93	715,80
179	41024	403564	Broca carbide nº 703 HL para ALTA ROTAÇÃO. Validade mínima 3 anos. EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	KG/ Microdont	Unid	60		11,93	715,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

180			Broca diamantada esférica nº 1011, esterelizada em blister esterelizada para o primeiro uso. Validade mínima 3 anos.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	10		10,36	103,60
181			Broca diamantada esférica nº 1012, esterelizada em blister esterelizada para o primeiro uso. Validade mínima 3 anos.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	10		10,03	100,30
182	21230	0403374	Ponta diamantada esférica nº 1016 HL, esterelizada em blister esterelizada para o primeiro uso. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	40		10,03	401,20
183	41025	0404898	Broca Cirúrgica Zekrya FG 28 mm - Haste em aço inox e parte ativa em carbeto de tungstênio. Esterelizada em blister esterelizada para o primeiro uso. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Maillefer	Unid	40		51,59	2.063,60
184	21220		Broca cirúrgica ZEKRIA (haste longa). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	JOTA/ JET	Unid	60		43,60	2.616,00
185			Ponta diamantada para AR acabamento de resina série dourada nº 2135 F. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	20		14,19	283,80
186			Ponta diamantada para AR acabamento de resina série dourada nº 2137 F. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	20		13,16	263,20
187			Ponta diamantada para AR acabamento de resina série dourada nº 3168 F. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação,	KG/ Microdont	Cx com 10 und	20		8,83	176,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

			validade e lote.						
188			Ponta diamantada para AR acabamento de resina série dourada nº 3118F. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	20		11,93	238,60
189			Ponta diamantada para AR acabamento de resina série dourada nº 3195 F. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	20		9,03	180,60
190			Ponta diamantada para AR acabamento de resina série dourada nº 1190 F. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	20		13,97	279,40
191			PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVO FG 3082. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	KG/ Microdont	Cx com 10 und	20		12,93	258,60
192			Kit Polidores de Metal PM Ultra-Metal Para desgaste, regularização, pré-polimento e alto brilho em todas os tipos de ligas metálicas. precisa. 8.000 a 20.000 RPM - Grossa, desgaste inicial. PEÇA MONTADA 5x16mm Ogiva. Embalagem com 1 unidades Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Blister c/ 1 und	5		24,60	123,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

193		Kit Polidores de Metal PM Ultra-Metal Para desgaste, regularização, pré-polimento e alto brilho em todas os tipos de ligas metálicas. precisa. 8.000 a 20.000 RPM - Média , pré-polimento. PEÇA MONTADA 5x16mm OgivaEmbalagem com 1 unidades Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Blister c/ 1 und	5		23,93	119,65
194		Kit Polidores de Metal PM Ultra-Metal Para desgaste, regularização, pré-polimento e alto brilho em todas os tipos de ligas metálicas. precisa. 8.000 a 20.000 RPM - Fina Polimento final e alto brilho. PEÇA MONTADA 5x16mm Ogiva. Embalagem com 1 unidades Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Blister c/ 1 und	5		21,33	106,65
195		Minikit Polidores de Resina Acrílica PM MiniktsKogiva blister com 3 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Blister c/ 3 und	10		75,10	751,00
196		Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Cruzado Fino (Alisa a superfície e permite um trabalho com precisão sobre qualquer tipo de material.), código: 1517 - dimensão: 14mm - formato: Pera. Embalagem contendo dados de procedência, data de	American Burrs	Und	6		101,25	607,50

			fabricação, validade e lote.						
197			Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Cruzado Fino (Alisa a superfície e permite um trabalho com precisão sobre qualquer tipo de material.), código: 1511 - dimensão: 14mm - formato: Agulha. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Und	6		107,35	644,10
198			Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Cruzado Fino (Alisa a superfície e permite um trabalho com precisão sobre qualquer tipo de material.), código: 1512 - dimensão: 16 mm - formato: Bastão. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Und	3		89,30	267,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

199		Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Cruzado Fino (Alisa a superfície e permite um trabalho com precisão sobre qualquer tipo de material.), código: 1515 - dimensão: 2 mm - formato: Esférica. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Und	3		91,30	273,90
200		Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Cruzado Fino (Alisa a superfície e permite um trabalho com precisão sobre qualquer tipo de material.), código: 1520 - dimensão: 13 mm - formato: Tronco-Cônica /79. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Und	12		107,35	1.288,20
201		Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Cruzado Fino (Alisa a superfície e permite um trabalho com precisão sobre qualquer tipo de material.), código: 7110.031 HPR - dimensão:3mm - formato: Esférica.	American Burrs	Und	3		88,49	265,47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

			Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.						
202			Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Cruzado Fino (Alisa a superfície e permite um trabalho com precisão sobre qualquer tipo de material.), código: 7110.080 HPR - dimensão: 6mm - formato: Esférica.. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Und	6		89,30	535,80
203			Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Cruzado Extrafino (Acabamento fino em ouro, ligas metálicas e todos os tipos de resinas e compósitos. Ideal para cerâmica, pois o corte extrafino evita fraturas superficiais.), código: 1561 - dimensão: 3,5mm - formato: Chama.. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Und	2		104,77	209,54

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

204		Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Cruzado Extrafino (Acabamento fino em ouro, ligas metálicas e todos os tipos de resinas e compósitos. Ideal para cerâmica, pois o corte extrafino evita fraturas superficiais.), código: 1521 - dimensão: 16mm - formato: Agulha. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Und	8		91,64	733,12
205		Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Cruzado Extrafino (Acabamento fino em ouro, ligas metálicas e todos os tipos de resinas e compósitos. Ideal para cerâmica, pois o corte extrafino evita fraturas superficiais.), código: 5730.040 HP - dimensão: 13mm - formato: Tronco-Cônica /79. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Und	15		92,93	1.393,95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

206		Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Liso Fino (Corte em todos os tipos de materiais, especialmente em resina acrílica, reduzindo o tempo de acabamento), código: 1548 - dimensão: 14mm - formato: Pera. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Und	3		100,27	300,81
207		Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Minicut: Responsável pela preparação de superfícies e usinagem, suavização e nivelamento de materiais. *Minicut Liso Fino (Corte em todos os tipos de materiais, especialmente em resina acrílica, reduzindo o tempo de acabamento), código: 1570 - dimensão: 13mm - formato: Tronco-Cônica /79. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Und	3		100,27	300,81
208		Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Maxicut: Indicada para corte e desgaste extra grosso e grosso. *Maxicut Cruzado Médio (Corte primário em ligas não preciosas e resina acrílica. Redução grossa de todos os tipos de materiais, sem arranhar a superfície.), código: 1251 -	American Burrs	Und	10		90,30	903,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

			dimensão: 14mm - formato: Pera. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.						
209			Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Maxicut: Indicada para corte e desgaste extra grosso e grosso. *Maxicut Cruzado Médio (Corte primário em ligas não preciosas e resina acrílica. Redução grossa de todos os tipos de materiais, sem arranhar a superfície.), código: 1508 - dimensão: 14mm - formato: Pera. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Und	10		83,63	836,30
210			Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Maxicut: Indicada para corte e desgaste extra grosso e grosso. *Maxicut Cruzado Médio (Corte primário em ligas não preciosas e resina acrílica. Redução grossa de todos os tipos de materiais, sem arranhar a superfície.), código: 1510 - dimensão: 13mm - formato: Tronco-cônica /79. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Und	4		90,30	361,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

211			Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Maxicut: Indicada para corte e desgaste extra grosso e grosso. *Maxicut Cruzado Grosso (Desgaste rápido e eficiente em resinas, moldeiras individuais e gesso), código: 1610 -dimensão: 13 mm - formato: Tronco-cônica /79. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Und	4		81,61	326,44
212			Broca de Tungstênio Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. Maxicut: Indicada para corte e desgaste extra grosso e grosso. *Maxicut Cruzado Grosso (Desgaste rápido e eficiente em resinas, moldeiras individuais e gesso), código: 0251 -dimensão: 14 mm - formato: Pera. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Burrs	Unid	10		101,18	1.011,80
213	36884	0456423	Ponta Exa Technique PM. - Polidor de silicone para acrílicos protéticos e ortodônticos. Caixa com 3 Unidades	Edenta	caixa	15		136,30	2.044,50
214			Lamparina Alumínio à Álcool 100ml Material utilizado por dentistas e protéticos em procedimentos, como: * Plastificação de cera; * Placas e bastão de godiva;* Aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos endodônticos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	JON	Und	5		57,54	287,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

215		0402957	Pedra Arkansas Tronco-Cônica Granulação Grossa – FG. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	American Stones	Unid	30		22,60	678,00
216	20074		Haste flexível com pontas de algodão antigerme. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Johson & Johson	Caixa com 75 und	80		11,39	911,20
217	21126	0438158	Escova Para Limpeza de Brocas, escova com cerdas de latão. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Preven	Unid	40		14,26	570,40
218	15868	0410066	Placa de vidro média polida 10mm Lisa. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Jon	Unid	15		18,31	274,65
219	29862	0419183	Tigela / grau de borracha - cubeta flexível feita em PVC resistente e maleável - capacidade de 350ml (média). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.		Unid	20		11,72	234,40
220			Vaselina Sólida Pote 90G - Indicado como emoliente, no tratamento de rachaduras da pele, como umectante e na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais.	Rioquímica / Lysanda	Pote 90G	50		20,74	1.037,00
221			Conjunto Medidor Para Alginato. Embalagem com 1 medidor de pó e 1 medidor de líquido. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.		Unid	15		16,33	244,95
222	41029	0416733	Espátula plástica para Alginato e Gesso, produzida de resinas termoplásticas puras. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	INDUSBELLO	Unid	20		6,72	134,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

223	29857	0419001	Cone de papel 1ª série de 15 a 40 (cx completa). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsplay	Unid.	100		43,73	4.373,00
224	31839	0419002	Cone de papel 2ª série de 45 a 80 (cx completa). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsplay	Unid.	100		47,07	4.707,00
225		0418990	Cone de papel nº 30. Embalagem com 120 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsplay	Unid.	20		41,10	822,00
226		0423431	Cone de papel nº 35. Embalagem com 120 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsplay	Unid.	25		41,10	1.027,50
227		0423434	Cone de papel nº 40. Embalagem com 120 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsplay	Unid.	25		44,08	1.102,00
228	41030	0419045	Cone de Gutta Percha Acessório – Medio Caixa c/ 120 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsplay	Unid.	80		45,34	3.627,20
229	31841	0419184	Cone de Gutta Percha Acessório – Fine Med (R4) Caixa c/ 120 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsplay	Caixa	60		45,34	2.720,40
230	31842	0419044	Cone de Gutta Percha Acessório – Med Large Caixa c/ 120 unidades. Val mínima 2 anos.	Tanari	Caixa	30		45,52	1.365,60
231	41031	0419006	Cone de Guta Percha Calibrada Maillefer 1ª série de 15 a 40 de 28 mm, Embalagem com 120 unidades Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação,	Dentsplay	Caixa	80		43,87	3.509,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

			validade e lote.						
232	41032	0419007	Cone de Guta Percha Calibrada Maillefer 2º série de 45 a 80 de 28 mm, Embalagem com 120 unidades Val mínima 2 anos.	Dentsplay	Caixa	50		45,34	2.267,00
233	33639	0423621	Cone de Gutta Percha B8 = Fine - Fine Caixa c/ 120 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsplay	Caixa	65		45,34	2.947,10
234	31845	0418963	Cone de Gutta Percha Nº 25 Caixa c/ 120 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsplay	Caixa	10		44,34	443,40
235	31846	0418960	Cone de Gutta Percha Nº 30 Caixa c/ 120 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsplay	Caixa	10		44,34	443,40
236	41033	0418962	Cone de Gutta Percha Nº 35 Caixa c/ 120 unidades.Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsplay	Caixa	10		44,34	443,40
237	31847	0404547	Cimento obturador provisório, indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativos de demora. Pote25g.Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Villevie	Pote	40		21,62	864,80
238	29859	0422806	Cimento Endodôntico(pó trióxido de bismuto,Hidróxido de cálcio, exametileno,tetramina,dióxido de titânio, resina-epeoxibisfenol e líquido.Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Endofill	Kit	20		100,68	2.013,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

239	29858	0429981	E.D.T.A Trissódico 24% Gel .Embalagem com 2 seringas de 3g cada .Val mínima 2 anos.	Biodinâmica	Bisnaga	10		35,88	358,80
240	15883	0432427	E.D.T.A-trissódico Líquido. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Biodinâmica	Unid	10		10,51	105,10
241	36843	0429980	E.D.T.A -T Dissódico 500ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Fórmula e Ação	Frasco	10		90,03	900,30
242	29856	0429900	Eucaliptol (solvente de guta Percha). Val mínima 2 anos.	Biodinâmica	Frasco	4		25,42	101,68
243	29860	0438127	Cimento Endodôntico(Oxido de Zinco,Resina Hidrogenada,subcarbonato de bismuta,Sulfato de Bário e Borato de sódio -pó e Eugenol e óleo de amêndoas doces- Líquido) . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	sealer 26	kit	3		144,11	432,33
244	21964	0374821	Tricresol Formalina. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.		Unid	10		15,34	153,40
245	36849	0404563	Pasta de Hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa .Seringa 1,2 ml Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Ultradent	Seringa	80		111,33	8.906,40
246	20976		Curativo Alveolar Alveolex Com propólis. Embalagem com 10g. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Biodinâmica	Unid	30		80,18	2.405,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

247		0473361	Avental Descartáveis em TNT manga longa, gramatura mínima de 40 gramas, cores claras, punhos elásticos, gola com acabamento costurado e fechamento em tiras (pescoço e cintura), acondicionados em embalagens plásticas com 10 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.		pacote com 10unid	1500		45,74	68.610,00
248		0473361	Avental Descartáveis em TNT manga longa, gramatura mínima de 40 gramas, cores claras, punhos elásticos, gola com acabamento costurado e fechamento em tiras (pescoço e cintura), acondicionados em embalagens plásticas com 10 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.		pacote com 10unid	500		45,74	22.870,00
249	41040	0438699	Babador Plástico Impermeável Adulto. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	JON	Unid	3		11,30	33,90
250	41042	0438698	Babador Impermeável embalagem com 100 unid Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Branco, Sem adesivo. Alto potencial de absorção, Dimensões: 30 x 40 cm. Embalagem contendo dados de procedência, data de	SSPlus	Caixa com 100 unid	350		24,62	8.617,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

			fabricação, validade e lote.						
251	41036	0418899	Régua Calibradora Endodôntica em metal. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Prisma	Unid	20		28,03	560,60
252	41037	0437074	Calçador Paiva duplo oitavado nº 01/02. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Quinelato	Unid	15		21,04	315,60
253	41038	0437875	Calçador Paiva duplo oitavado nº 03/04. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Quinelato	Unid	15		21,04	315,60
254	41039	0413356	Kit aspiração endodontia (1 intermediário e 3 pontas). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Golgran	kit	15		85,30	1.279,50
255	41041	0453232	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Maquira	Unid	30		68,46	2.053,80
256	36863	0430445	Lima Rotatória Endodontica Sequence (Kit Sortido) Nº 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04 - 25mm c/ 04 Unid. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	MK Life	caixa	50		144,60	7.230,00
257	36861	0418571	Lima Rotatória Endodontica Glide Path nº 16/02 25mm - com 04 unid. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	MK Life	caixa	150		127,11	19.066,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

258	36862	0418563	Lima Rotatória Endodontica Orifice Shapper MK Life nº 17/08 19 mm - com 04 Unid. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	MK Life	caixa	150		132,97	19.945,50
259	36863	0430445	Lima Rotatória Endodontica Sequence (Kit Sortido) Nº 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04 - 25mm c/ 04 Unid. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	MK Life	caixa	450		144,30	64.935,00
260			Easy Clean - Lima de Plástico para limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares através da agitação mecânica das substâncias químicas. Caixa com 30 unid. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	EASY	caixa	15		129,00	1.935,00
261	31851	0418777	Espaçadores digitais B 25 mm Maillefer . Níquel Titânio indicados para criação de espaços no interior do canal. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Unid.	20		169,03	3.380,60
262	33647	0418778	Espaçadores digitais C 25 mm Maillefer . Níquel Titânio indicados para criação de espaços no interior do canal. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Unid.	30		169,03	5.070,90
263	31852	0418781	Espaçadores digitais D 25mm Maillefer . Níquel Titânio indicados para criação de espaços no interior do canal. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Unid.	20		169,39	3.387,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

264			Extirpa Nervos 25MM Nº 20-40 Sortido. Embalagem com 10 unidades com tamanhos Sortidos 20/25/30/35/40. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	MK Life	Cartela com 10	20		33,68	673,60
265	41043	0419488	Limas tipo kerr nº 6 - 21 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa com 6 unid.	10		83,34	833,40
266	41044	0419471	Limas tipo kerr nº 6 - 25 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa com 6 unid.	10		83,34	833,40
267	41045	0436373	Limas tipo kerr nº 6 - 31 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa com 6 unid.	5		85,89	429,45
268	41046	0419477	Limas tipo kerr nº 8 - 21 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa com 6 unid.	15		83,34	1.250,10
269	21267	0419460	Limas tipo kerr nº 8 - 25 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa com 6 unid.	30		87,60	2.628,00
270	41047	0434282	Limas tipo kerr nº 8 - 31 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa com 6 unid.	10		87,60	876,00
271	21261	0419474	Limas tipo kerr nº 10 - 21 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa com 6 unid.	30		87,60	2.628,00
272	41048	0419457	Limas tipo kerr nº 10 - 25 mm. . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa com 6 unid.	30		87,60	2.628,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

273	41049	0427164	Limas tipo kerr nº 10 - 31 mm.. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa com 6 unid.	7		87,60	613,20
274	29692	0418513	Limas tipo kerr nº 15 - 21 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa com 6 unid.	15		83,42	1.251,30
275	21268	0413461	Limas tipo kerr nº 15 - 25 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa com 6 unid.	30		83,42	2.502,60
276	41050	0420274	Limas tipo kerr nº 15 - 31 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa com 6 unid.	5		83,46	417,30
277			Limas tipo kerr nº 20 - 25MM. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa com 6 unid.	15		83,42	1.251,30
278			Limas tipo kerr nº 25 - 25MM. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa com 6 unid.	30		85,74	2.572,20
279	34296	0430418	Limas tipo kerr 21 mm- 1º série de 15 a 40. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa.	60		83,42	5.005,20
280	34297	0418523	Limas tipo kerr 25 mm- 1º série de 15 a 40. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa.	60		85,97	5.158,20
281	33649	0419496	Limas tipo kerr 31 mm- 1º série de 15 a 40. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa.	20		81,68	1.633,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

282			Limas tipo kerr 21 mm- 2º série de 45 a 80. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa.	10		83,42	834,20
283	33650	0430414	Limas tipo kerr 25 mm- 2º série de 45 a 80. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa.	20		83,70	1.674,00
284		0436372	Limas tipo kerr 31 mm- 2º série de 45 a 80. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Dentsply	Caixa.	10		83,46	834,60
285	41076	0419403	Condensador de Gutapercha Mc Spadden Nº 50 - 25 mm - CAIXA COM 4 UNID. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	DENTSPLY / MAILLEFER	Caixa com 4 unid.	5		285,37	1.426,85
286	36851	0418462	Condensador de Gutapercha Mc Spadden Nº 60 - 25 mm - CAIXA COM 4 UNID. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	DENTSPLY / MAILLEFER	Caixa com 4 unid.	10		285,37	2.853,70
287	36852	0418463	Condensador de Gutapercha Mc Spadden Nº 70 - 25 mm - CAIXA COM 4 UNID. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	DENTSPLY / MAILLEFER	Caixa com 4 unid.	5		276,08	1.380,40
288	36853	0418464	Condensador de Gutapercha Mc Spadden Nº 80 - 25 mm - CAIXA COM 4 UNID. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	DENTSPLY / MAILLEFER	Caixa com 4 unid.	5		285,60	1.428,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

289	34200		Caixa para Aparelho Ortodôntico. Para o armazenamento e transporte de aparelho dentário móvel mantém os aparelhos livres de perigo e deterioração, pois conta com fechamento seguro. Dimensões: Largura: 6,8 cm, Comprimento: 9,5 cm, Altura: 4,5 cm (Caixa Fechada). * Confeccionada em resina termoplástica. * Com aroma de tutti-frutti. * Corda inclusa. Embalagem com 10 unidades, cores sortidas. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Maquira	Embalagem com 10 unidades	80		24,96	1.996,80
290			Refil de Gas para Maçarico 400ml - Gás Butano - Gás Azul - Gás Inflâmavel De Baixa Pressão -	Kingas Ciencor	Unid	2		16,51	33,02
291	33672	0432579	Banda ortodôntica- Universal-Para 1°2°Molar sup.Dir./Esq.- 39 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Morelli	rolos	1		14,63	14,63
292	41052	0432579	Banda ortodôntica- Universal-Para 1°2°Molar sup.Dir./Esq.- 34 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Morelli	rolos	6		13,50	81,00
293			Banda ortodôntica- Universal-Para 1°2°Molar sup.Dir./Esq.- 34,5 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Morelli	rolos	6		14,63	87,78
294	41053	0432579	Banda ortodôntica- Universal-Para 1°2°Molar sup.Dir./Esq.- 35,5 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação,	Morelli	rolos	4		13,50	54,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

			validade e lote.						
295	41054	0432579	Banda ortodôntica- Universal-Para 1°2°Molar sup.Dir./Esq.- 36 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Morelli	rolos	4		13,50	54,00
296	41055	0432579	Banda ortodôntica- Universal-Para 1°2°Molar sup.Dir./Esq.- 36,5 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Morelli	rolos	7		11,67	81,69
297		0432579	Banda ortodôntica- Universal-Para 1°2°Molar sup.Dir./Esq.- 37 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Morelli	rolos	5		13,50	67,50
298		0432579	Banda ortodôntica- Universal-Para 1°2°Molar sup.Dir./Esq.- 37,5 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Morelli	rolos	4		13,50	54,00
299	41056	0432579	Banda ortodôntica- Universal-Para 1°2°Molar sup.Dir./Esq.- 38 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Morelli	rolos	3		13,50	40,50
300	41057	0432579	Banda ortodôntica- Universal-Para 1°2°Molar sup.Dir./Esq.- 38,5 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Morelli	rolos	3		13,50	40,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

301	41058	0432579	Banda ortodôntica- Universal-Para 1°2°Molar sup.Dir./Esq.- 40,5 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Morelli	rolos	4		13,50	54,00
302	41059	0432579	Banda ortodôntica- Universal-Para 1°2°Molar sup.Dir./Esq.- 41 mm. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Morelli	rolos	4		13,50	54,00
303	41077	0437529	Pasta para solda de prata (fluxo) – 20 ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Morelli	pct	4		15,00	60,00
304	15895	0379398	Solda Prata 0,5mm	Morelli	rolos	3		85,97	257,91
305	33684	0428415	Gesso Pedra comum amarelo – 1kg. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Chaves	pct	25		14,06	351,50
306		0431972	Elastico Extra Oral 1/2 Leve com 100 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	morelli	pacote	15		10,67	160,05
307			Expansor Ortodôntico-universal 11mm com 10 unid.	Morelli	Embalagem com 10 unidades	20		15,67	313,40
308			Reposição Ponta Plástica para para Alicata Saca Banda modelo 347 -da marca ZATTY, utilizado para a reposição no alicata 347 ZATTY	Zatty (modelo 347)	Unid	50		18,93	946,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

309			Pasta de Impressao Zinco Enolica 60g - Lysanda É indicada à moldagem de bocas totalmente desdentadas, proporcionando exatidão nos mínimos detalhes, quando corretamente manipulada e de presa rápida no meio bucal, reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal, adere perfeitamente à moldeira e, igualmente quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional. Itens inclusos: Kit:- 1 Pasta Branca 60g. (Óxido de Zinco e Óleo Vegetal) - 1 Pasta Vermelha 60g. (Eugenol e Resina Vegetal). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Lysanda	Kit	5		71,67	358,35
310		0390461 0390456	KIT Resina Acrílico contendo: Resina Acrílico auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos- líquido 500 ml -Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.. JET Acrílico auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos - Pó incolor - 440 ml - Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. JET	Classico	kit	10		321,57	3.215,70

311		0428720	Silicone De Condensacao Kit Flex-Sil Contendo: * 1 Silicone De Condensação Denso 1 kg: pasta base de alta viscosidade, contem: Polidimetil Siloxano, Vaselia, Talco, Quartzo, Amido, Aroma de Menta, Silica e Clorexidina. * 1 Silicone Catalisador 50g: Pasta Catalizadora, contem: Vaselina, Dioctil Acetato de Estanho, Composto de Dioctil Carboxilato de Estanho e Alquil Silicato, Sílica e Pigmentos, * 1 Silicone Fluido 120g: pasta base de baixa viscosidade, contem: Polidimetil Siloxano, Sílica, Pigmento, Aroma de Menta, Amido, Quartzo e Clorexidina. Tempos de trabalho: Denso com Catalizadora, Tempo de Mistura 45 seg, Tempo Máximo de Trabalho 1 min e 30seg. Tempo de Permanencia na boca 3 min. Tempos de trabalho: Fluido com Catalizadora, Tempo Máximo de Trabalho 1 min e 30seg. Tempo de Permanencia na boca 3 min. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	DFL (Clonage)	Kit	150		317,47	47.620,50
312	21984	0428719	Silicone Catalisador 50g: Pasta Catalizadora, contem: Vaselina, Dioctil Acetato de Estanho, Composto de Dioctil Carboxilato de Estanho e Alquil Silicato, Sílica e Pigmentos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.. OBS: Necessitamos que a marca cotado do silicone catalizadora seja a	DFL (Clonage)	Unid	80		87,93	7.034,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

			mesma marca do Kit Silicone De Condensação para melhor desempenho esperado.						
313	21983	0428718	Silicona de condensação fluida Bisnaga c/120g: Pasta base de baixa viscosidade, contem: Polidimetil Siloxano, Sílica, Pigmento, Aroma de Menta, Amido, Quartzo e Clorexidina. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.. OBS: Necessitamos que a marca cotado do silicone catalizadora seja a mesma marca do Kit Silicone De Condensação para melhor desempenho esperado.	DFL (Clonage)	Unid	50		115,94	5.797,00
314	29861	0278252	Alginato para impressões altamente elástica. Alginato elástico. Tempo de trabalho e presa rápidos. Tixotrópico. Aroma menta. Cor verde .Livre de poeira. Longa conservabilidade do molde (48h herméticamente fechado). Embalado em atmosfera modificada. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Hidrogum Zhermack	Pct	300		107,93	32.379,00
315	21273	0410400	Fixador para prótese(em pó) corega. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Corega	Frasco	30		16,61	498,30
316	41062	0427693	Moldeira para DESDENTADO Lisa Adulto em aço inox - S1 Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	JON / Tecnodent	Unid	50		44,93	2.246,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

317	41063	0427696	Moldeira para DESDENTADO Lisa Adulto em aço inox - I1 . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	JON / Tecnodent	Unid	30		44,93	1.347,90
318	41064	0427697	Moldeira para DESDENTADO Lisa Adulto em aço inox - S2 . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	JON / Tecnodent	Unid	30		44,93	1.347,90
319	41065	0427699	Moldeira para DESDENTADO Lisa Adulto em aço inox - I2 . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	JON / Tecnodent	Unid	30		44,93	1.347,90
320	41066	0427702	Moldeira para DESDENTADO Lisa Adulto em aço inox - S3 . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	JON / Tecnodent	Unid	20		44,93	898,60
321	41067	0427678	Moldeira para DESDENTADO Lisa Adulto em aço inox - I3 . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	JON / Tecnodent	Unid	15		44,93	673,95
322	41068	0427673	Moldeira para DENTADO Lisa Adulto em aço inox S1 . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	JON / Tecnodent	Unid	50		45,93	2.296,50
323	41069	0427674	Moldeira para DENTADO Lisa Adulto em aço inox I1 . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	JON / Tecnodent	Unid	40		45,93	1.837,20
324	41070	0427675	Moldeira para DENTADO Lisa Adulto em aço inox - S2 . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	JON / Tecnodent	Unid	40		45,93	1.837,20
325	41071	0427676	Moldeira para DENTADO Lisa Adulto em aço inox - I2 . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	JON / Tecnodent	Unid	30		45,93	1.377,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

326	41072	0427677	Moldeira para DENTADO Lisa Adulto em aço inox - S3	JON / Tecnodent	Unid	20		45,93	918,60
327	41073	0427678	Moldeira para DENTADO Lisa Adulto em aço inox - I3. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	JON / Tecnodent	Unid	20		45,93	918,60
328	21000	0435440	Crete dental com flúor com 1.450 ppm flúor (MPF), cálcio e flúor ativo, com pirofosfato tetrassódio sabor menta, tubo plástico 90 gramas .Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Colgate	Tubo com 90gr	200		3,84	768,00
329	15871	0372527	Crete dental com flúor com 1.450 ppm flúor (MPF), cálcio e flúor ativo, com pirofosfato tetrassódio sabor menta, tubo plástico 30 gramas .Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Colgate	Tubo com 30gr	100		3,39	339,00
330	32024	0398361	Escova dental infantil com cerdas de nylon macia com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas. Cabo reto medindo 15 cm, anatômico e com empunhadura e embaladas com protetor de cerdas individualmente.Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Medfio	Unid embaladas individualmente em saquinhos plásticos	25000		1,22	30.500,00
331	21005	0438150	Escova dental com cerdas de nylon macia ,com 4 fileiras de tufos,contendo 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 16 e 17 cm, anatômico, com empunhadura e embaladas com protetor de cerdas individualmente.	Medfio	Unid embaladas individualmente em saquinhos plásticos	1000		1,40	1.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

			Uso Adulto . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.						
332	30011	0407079	PONTA De Ultrassom PÉRIO SUB (Aparelho Profi Neo da Dabi Atlante). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Profi Neo Dabi Atlante	Unid	15		212,07	3.181,05
333	15878	0416400	CAPA DO TRANSDUTOR REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL (Aparelho Profi Neo da Dabi atlante). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Profi Neo Dabi Atlante	Unid	15		52,20	783,00
334	41078	0410060	Chave Universal para ponta de ultrassom (Aparelho Profi Neo da Dabi Atlante). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Profi Neo Dabi Atlante	Unid	5		64,33	321,65
335	15903	0314640	Filtro de Resistencia do Destilador. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Cristófoli	Unid	40		40,23	1.609,20
336	21986	0430879	Baterias Recarregavel EmitterC. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Emiter C Schuester	Unid	20		223,55	4.471,00
337			Ponteira para fotopolimerizador Schuster Emitter C cor Preta. Ponteira de fibra ótica (vidro) para fotopolimerizador confeccionada em fibra ótica orientada 8mm. Medida do Encaixe 12 mm X 21 mm.(sem fuga de luz) para aparelho de fotopolimerização EMITTER C, da marca	Emiter C Schuester	Unid	20		186,83	3.736,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

			Schuester.(Necessita ser da marca para melhor adaptação dos equipamentos que o Município possui)						
338			Câmara Escura para Revelação de Raio-X periapical com Iluminação na cor preta, Utilizada em revelações de radiografias periapicais, interproximais e oclusais . Angulagem para entrada das mãos.	Gold Line	Unid	5		348,30	1.741,50
			VALOR TOTAL						R\$ 1.919.403,50

- DISPUTA ABERTA A AMPLA PARTICIPAÇÃO NOS ITENS : 64 e 69

- DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S NOS ITENS: 01 a 63, 65 a 68, 70 a 338.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de até **12 (doze) meses**, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.919.403,50 (hum milhão e novecentos e dezenove mil e quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 Os insumos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização dos atendimentos odontológicos à população, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Umuarama, reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência. Assim, para prestar serviços de qualidade nas unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado de Odontologia - CEO, é necessário o uso de equipamentos/aparelhagem e insumos odontológico para prestação do serviço com qualidade pelos profissionais da saúde, por isso é de fundamental importância, a contratação de empresa para fornecimento Materiais Odontológicos. O não atendimento da demanda acarreta a falta de continuidade da prestação do serviço de atendimento à população de Umuarama e todas as suas consequências já que o acesso aos serviços de saúde é um direito do cidadão.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

3.1.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;

3.1.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

4.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato.

4.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo detalhado, devidamente assinado pelas partes.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Caso a comissão de recebimento ou fiscal de contrato, entenderem não ser necessário o recebimento provisório do bem, entender-se-á como definitivo.

4.8. O objeto será entregue no seguinte local: Diretoria de Compras e Almoxarifado (DCA – Rua Itaquiraí 3303).

5. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.7 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

5.12 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.13 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.15 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.

5.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pela Contratada.

6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.5 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de pregão eletrônico e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5.1 Constatando-se uma situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias, após entrega**.

7.8.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

70.001.10.301.0024.2.252.3.3.90.30.00.00. – D:126 – F:001

70.001.10.301.0024.2.252.3.3.90.30.00.00. – D:128 - F:70014

70.001.10.301.0024.2.252.3.3.90.30.00.00. - D:127 – F:494

a) Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama

b) Fonte de Recurso: Estadual e Próprio



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

(APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS)

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

(colocar data e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá conter razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail válido do próprio participante.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2024 do Município de Umuarama, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº, inscrito (a) no CPF sob nº, cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ata de registro de preços;

h) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

E-mail:

Telefone: ()

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o (a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao pregão Eletrônico nº _____ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____, _____ de _____ de 2024.

(nome e CPF, completo do representante da empresa e assinatura).

(nome e CNPJ, completo da empresa e assinatura).

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº ***/2024

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o **Sr. EDSON DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº 301.725.598-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 34055782-SESP-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Centro, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Titular o Sr. _____, _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/_____/____ no Processo de Licitatório nº ____/2024, homologado em ____ de ____ de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de ____ de ____ de 2024, edição nº _____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)
	VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – A Proposta da Contratada;

III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório – Pregão eletrônico nº ____/2024 – FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS): De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03, de 22 de junho de 2009, da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como **GESTOR DE CONTRATO:** o Sr. _____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____; como **FISCAL DE CONTRATO:** o Sr. _____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até **12 (doze) meses**, tendo início em ____ de ____ de 20__ e com término em ____ de ____ de 20__, sendo contudo prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que:

I – As condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração permitida a negociação com a Contratada;

II – A Contratada mantenha todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação de acordo com o artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto: O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Quinto: A Autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar sempre de forma escrita a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual/prorrogação contratual.

Parágrafo Sexto: A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, caso a Contratante opte pela prorrogação do presente instrumento contratual.

Parágrafo Sétimo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos casos do art. 106, inciso III e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

I – O valor total da presente contratação é de R\$ xxxxxxxx (valor por extenso);

II – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

III – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor.

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

Parágrafo Terceiro: O Município fará a retenção do Imposto de Renda (IR), nos termos Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e da Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições previstas no Decreto Municipal nº 206/2023 de 17 de julho de 2023, mediante instruções da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta-corrente, a serem indicados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com o recebimento da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal;

II – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, por meio de Termo de Recebimento ou Recibo;

III – Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

IV – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Primeiro: A Contratada deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula, fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da Contratada, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

Parágrafo Quarto: Constatando-se quaisquer irregularidades por parte da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Quinto: Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Sexto: Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Parágrafo Sétimo: Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Parágrafo Oitavo: As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Diretoria de Compras e Almoxarifado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO: A CONTRATADA, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o Processo Licitatório – Pregão eletrônico nº ____/2024 e o Contrato de Compra nº ____/2024 – FMS.

Parágrafo Único: As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**, inscrito no **CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26**, com as informações contidas na Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

I – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em ____ de ____ de ____;

II – Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

III – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

IV – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

V – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

VI – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;

VII – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

VIII – O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

70.001.10.301.0024.2.252.3.3.90.30.00.00. – D:126 – F:001

70.001.10.301.0024.2.252.3.3.90.30.00.00. – D:128 - F:70014

70.001.10.301.0024.2.252.3.3.90.30.00.00. - D:127 – F:494

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS: O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Processo de Licitatório – Pregão eletrônico nº ____/2024 – FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

I - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato.

II - Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

IV - Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo detalhado, devidamente assinado pelas partes.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VII - Caso a comissão de recebimento ou fiscal de contrato, entenderem não ser necessário o recebimento provisório do bem, entender-se-á como definitivo.

VIII - O objeto será entregue no seguinte local: Diretoria de Compras e Almoxarifado (DCA – Rua Itaquiraí 3303).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- I – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II – A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;
- III – O fiscal do contrato anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV – A conformidade do material a ser entregue, deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;
- V – A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VI – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula terceira do presente contrato;
- VIII – A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações exigidas em Lei, o **CONTRATANTE** deverá:

- I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;
- II – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente contrato;
- III – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;
- V – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- VI – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII – Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;
- VIII – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;
- IX – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- X – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XI – Notificar os emitentes da (s) garantia (s) no contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações exigidas em Lei, a **CONTRATADA** deverá:

I – Cumprir todas as obrigações constantes do presente contrato e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

III – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

IV – Comunicar o Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V – Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VI – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VII – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

IX – Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XI – Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

XII – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XIV – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

- XVI – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XVII – Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a) Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a Contratada deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;
- b) O pedido a que se refere a alínea “a” deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;
- XVIII – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- XIX – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- XX – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato;
- XXI – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as condições de segurança e disciplina;
- XXII – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- XXIII – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XXIV – Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução do contrato;
- XXV – Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com a cláusula oitava do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;
- II – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:
- a) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do inciso acima descrito, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

d) **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

IV – Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);

V – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

VI – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

VIII – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

IX – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para ao Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Parágrafo Primeiro: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Terceiro: A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Quarto: O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

Parágrafo Quinto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA OBRIGATORIEDADE DAS COTAS DE APRENDIZES:

I - Nos casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados que envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, competirá às partes contratuais, conforme **Recomendação nº 168999.2023 de 13 de setembro de 2023 – PA-PROMO nº 001865.2023.09.000/0 do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho – 9ª Região – Curitiba/Pr.:**

- a) Dentre os aprendizes a serem contratados (as) pela Contratada, a mesma deverá priorizar a contratação de adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, **que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social**, nos termos do artigo 53, caput, incisos I a III e §2º, do Decreto Presidencial nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, com redação conferida pelo Decreto Presidencial nº 11.479 de 06 de abril de 2023;
- b) É responsabilidade da empresa Contratada a comprovação da condição de vulnerabilidade e/ou risco social por meio da apresentação de declaração emitida pela Assistência Social do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho de aprendizagem;
- c) A Contratante não promoverá contratação com empresas que se encontrem em descumprimento da cota de aprendizes, considerando que a inobservância da respectiva obrigação implica reconhecer a ausência de habilitação social e trabalhista;
- d) Caberá à Contratante estabelecer mecanismos efetivos de controle, durante a execução do contrato, quanto à obrigação de cumprimento da cota de aprendizes pelas empresas contratadas, não sendo suficiente a apresentação de autodeclaração pela empresa, incluído ainda a fiscalização quanto ao cumprimento das demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- e) Caberá à Contratada a averiguação do cumprimento ou não da cota de aprendizes por intermédio do link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz> (e em sua falta outro método fixado pelo Governo Federal para consulta) emitindo a respectiva certidão de regularidade.
 - e.1) Durante a fase da execução contratual, a certidão de regularidade de cota de aprendizes deverá ser exibida pela Contratada em conjunto com a apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, independente da determinação da sua apresentação por parte da Contratante, para fins de pagamento.
- f) A Contratante incumbir-se-á de fiscalizar, durante toda a execução contratual, o cumprimento da cota de aprendizes pela empresa Contratada, consistente na obrigação de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento) no mínimo, e 15% (quinze por cento) no máximo, dos (as) trabalhadores (as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: O CONTRATANTE poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- I – O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;
- II – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- III – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:
 - a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

IV – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

V – A extinção do presente termo de contrato poderá ocorrer:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

VI – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas;

Parágrafo Primeiro: A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

Parágrafo Segundo: Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE, advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº 2024/___/___ – Processo Licitatório Pregão eletrônico nº ___/2024 – **FMS**, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO: A **CONTRATADA** não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços/execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A abstenção por parte do MUNICÍPIO, ora **CONTRATANTE**, da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

I – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio;

a) Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;

II – Os serviços não ajustados no presente contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, serão analisados individualmente, nos moldes expostos no inciso I, “a” desta cláusula, bem como nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº 14.133/21;

a) A **CONTRATADA** é obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

b) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Umuarama/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 19, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO: É eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Umuarama, ____ de 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

Contratada

GESTOR (A):

FISCAL:

TESTEMUNHAS:
